

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE IBIPEBA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 01

Abril / 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 423,

DECRETA:

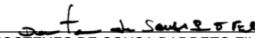
Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

|   | ADIÇÃO            | REDUÇÃO           |
|---|-------------------|-------------------|
| 30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                |                   |                   |
| 1043 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS |                   |                   |
| 449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES              | 0,00              | 100.000,00        |
| 449051-1701.0000 OBRAS E INSTALACOES              | 100.000,00        | 0,00              |
| Total da Modalidade:                              | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| Total da Ação:                                    | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| Total da Unidade:                                 | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| Total Geral:                                      | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 3 de Abril de 2023

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 01

Julho / 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 423,

DECRETA:

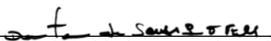
Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

|   | ADIÇÃO            | REDUÇÃO           |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>                       |                   |                   |
| <b>1043 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS</b>        |                   |                   |
| 449051-1701.0000 OBRAS E INSTALACOES                            | 45.000,00         | 0,00              |
| 449051-1701.0000 OBRAS E INSTALACOES                            | 100.000,00        | 0,00              |
| Total da Modalidade:  | <b>145.000,00</b> | <b>0,00</b>       |
| Total da Ação:  | <b>145.000,00</b> | <b>0,00</b>       |
| <b>2108 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS</b>  |                   |                   |
| 339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00              | 45.000,00         |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00              | 100.000,00        |
| Total da Modalidade:  | <b>0,00</b>       | <b>145.000,00</b> |
| Total da Ação:  | <b>0,00</b>       | <b>145.000,00</b> |
| Total da Unidade:   | <b>145.000,00</b> | <b>145.000,00</b> |
| Total Geral:  | <b>145.000,00</b> | <b>145.000,00</b> |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 3 de Julho de 2023

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE IBIPEBA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO 046

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 36.685,32 ///TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 423,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

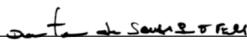
|   |                  |                  |
|---|------------------|------------------|
| 28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL  |                  |                  |
| 2080 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        |                  |                  |
| 339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  | NC : 10020004    | 1.000,00         |
| 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |                  |                  |
| 339030-1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO  | NC : 10020047    | 2.080,00         |
| 339030-1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO  | NC : 10020048    | 11.200,00        |
| 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS                     |                  |                  |
| 339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                    | NC : 10020001    | 10.169,32        |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA             | NC : 10020039    | 8.236,00         |
| 339036-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA               | NC : 10020256    | 4.000,00         |
|   | Soma da Unidade: | <b>36.685,32</b> |
|   | Total:           | <b>36.685,32</b> |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|
| 28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL   |                  |                  |
| 1027 CONSTRUÇÃO DO CREAS ( Centro de Referência Especializado de Assistência Social) |                  |                  |
| 449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES   | NC : 10020004    | 1.000,00         |
| 2080 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                 |                  |                  |
| 339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO   | NC : 10020256    | 4.000,00         |
| 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE          |                  |                  |
| 339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                      | NC : 10020047    | 2.080,00         |
| 449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | NC : 10020048    | 11.200,00        |
| 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS                              |                  |                  |
| 449052-1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | NC : 10020001    | 10.169,32        |
|  | Soma da Unidade: | <b>28.449,32</b> |
| 34212 SECRETARIA DE FINANÇAS   |                  |                  |
| 2131 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO                           |                  |                  |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                      | NC : 10020039    | 8.236,00         |
|  | Soma da Unidade: | <b>8.236,00</b>  |
|  | Total:           | <b>36.685,32</b> |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 2 de Outubro de 2023

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO